



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

PORTARIA Nº. 105, de 24 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2023, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a cedência de Ana Cristina Gonçalves dos Santos (processo PM-ADM-2023/00178).

CONSIDERANDO que há previsão legal na Lei 993/2011 de serem cedidos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

RESOLVE:

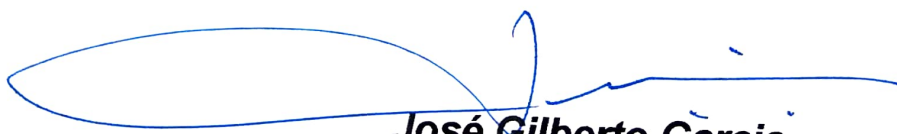
Art. 1º Ceder, à disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, a servidora pública municipal **ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 4.882.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de fevereiro de 2023.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1528
Data 24 / 02 / 23